



CÂMARA MUNICIPAL DE IDANHA-A-NOVA

EDITAL

---ARMINDO MOREIRA PALMA JACINTO, Presidente da Câmara Municipal de Idanha-a-Nova: FAZ SABER que, em cumprimento do que dispõe o artigo 91.º do Decreto-Lei n.º.169/99, de 18 de setembro, com a nova redação dada pela Lei 5-A/2002, de 11 de janeiro, na reunião extraordinária de 29 de novembro de dois mil e dezoito, foram tomadas as seguintes deliberações e que nos termos daquela disposição legal se destinam a ter eficácia externa:

Ponto número um

Aprovação da Ata da Reunião Ordinária Pública do Executivo Camarário realizada no dia 23 de novembro de 2018, conforme determina o número 2 do artigo 57.º da Lei número 75/2013, de 12 de setembro de 2013

Para os efeitos previstos no número 2 do artigo 57.º da Lei número 75/2013, de 12 de setembro de 2013, foi presente para apreciação a ata da reunião ordinária pública do Executivo Camarário realizada no dia 23 de novembro de 2018, cujo rascunho foi distribuído na presente reunião a todos os Membros do Órgão Executivo, e cuja leitura em voz alta e na sua íntegra foi dispensada, por unanimidade.

O Senhor Vereador João Carlos Caramelo Sousa não votou, por não ter estado presente na reunião a que a ata diz respeito, conforme o n.º 3 do art.º 34.º do Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, que aprova o CPA - Código do Procedimento Administrativo.

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a ata da reunião ordinária pública do Executivo Camarário realizada no dia 23 de novembro de 2018, conforme determina o número 2 do artigo 57.º da Lei número 75/2013, de 12 de setembro de 2013.

Ponto número dois

Venda de Azeitona



CÂMARA MUNICIPAL DE IDANHA-A-NOVA

Para efeitos de concretização do presente ponto da Ordem de Trabalhos, a reunião do Órgão Executivo assumiu, pontual e temporariamente, a natureza de reunião pública.

Pelo Senhor Presidente foi exposto o assunto em epígrafe, tendo passado a palavra ao Senhor Eng.º Isaiás Manuel Rodrigues Antunes, Técnico Superior, que passou a expor o assunto em apreço.

Conforme deliberação tomada pelo Órgão Executivo em sua reunião realizada no dia 23 de novembro de 2018, foi aberto o período para a venda de azeitona proveniente de 140 oliveiras propriedade do Município de Idanha-a-Nova, cujo concurso foi publicitado através da afixação de Edital nos locais do costume, para conhecimento público.

Verificou-se que compareceu ao ato uma pessoa interessada na aquisição da azeitona proveniente de 21 oliveiras implantadas no Lote B, da freguesia de Ladoeiro, propriedade do Município de Idanha-a-Nova.

Compareceu a Senhora Iris Francesca Abas Panigada, a qual apresentou uma proposta para a compra da azeitona proveniente de 21 oliveiras do Lote B, implantadas no recinto da Escola Primária e terreno contíguo ao Centro de Saúde, em Ladoeiro, no valor de 10,00€ (dez euros), a qual consta em anexo à presente ata, da qual faz parte integrante, dando-se o seu teor como integralmente reproduzido.

A Câmara Municipal em face da proposta apresentada, deliberou por unanimidade, adjudicar à Senhora Iris Francesca Abas Panigada, a venda da azeitona proveniente de 21 oliveiras, pelo valor total de 10,00€ (dez euros), como a seguir se indica:

- 12 oliveiras implantadas no Lote B para venda, junto ao recinto da Escola Primária, da freguesia de Ladoeiro, propriedade do Município de Idanha-a-Nova; e
- 9 oliveiras implantadas no Lote B para venda, no terreno contíguo ao Centro de



CÂMARA MUNICIPAL DE IDANHA-A-NOVA

Saúde, da freguesia de Ladoeiro, propriedade do Município de Idanha-a-Nova.

A Câmara Municipal deliberou, ainda, por unanimidade, aprovar a deliberação que antecede em minuta, nos termos do n.º 3 e para os efeitos do n.º 4, do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Ponto número três

Procedimento de Regularização Extraordinária dos Vínculos Precários

Pelo Senhor Presidente foi exposto o assunto em epígrafe, tendo passado a palavra ao Senhor Dr.º Rui Filipe Baptista de Simas Pinheiro, Técnico Superior, que passou a expor o assunto em apreço.

1 - Candidaturas Extra Procedimento Concursal

Pelo Senhor Dr.º Rui Pinheiro foi presente uma listagem, relativa a “Candidaturas Extra Procedimento Concursal”, a qual consta em anexo à presente ata da qual faz parte integrante, dando-se o seu teor como integralmente reproduzido.

O Senhor Dr. Rui Pinheiro informou de que, foram apresentadas seis candidaturas por parte de cinco candidatas, devendo ser tomada decisão quanto à precariedade das mesmas.

Passou, de seguida, a nomear as candidatas constantes da listagem que se encontra em anexo, sendo que, de entre elas, nenhuma candidata desempenhou funções para a Câmara Municipal de Idanha-a-Nova, pelo que não reúnem as condições exigidas na Lei n.º 112/2017, de 29 de dezembro.

A Câmara Municipal em face do exposto deliberou, por maioria, com uma abstenção por parte do Senhor Vereador António Jorge da Cruz Moreira, não reconhecer a precariedade das cinco candidatas que apresentaram seis candidaturas,



CÂMARA MUNICIPAL DE IDANHA-A-NOVA

por não cumprirem o estabelecido na Lei n.º 112/2017, de 29 de dezembro, das seguintes candidatas:

- Joana Patrícia Agostinho Ribeiro;
- Carina Serra Breia;
- Cláudia Alexandra Gomes Silva Martins de Afonso Mateus;
- Patrícia Isabel da Conceição Grilo;
- Inês Isabel Fontes Teles Bidarra.

A Câmara Municipal deliberou, ainda, por unanimidade, aprovar a deliberação que antecede em minuta, nos termos do n.º 3 e para os efeitos do n.º 4, do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Ponto número quatro

Anulação de Procedimento Concursal Comum tendo em vista a Ocupação de 1 (Um) Posto de Trabalho da Carreira Unicategorial de Técnico Superior, previsto e não ocupado, Constante do mapa de pessoal da Câmara Municipal de Idanha-a-Nova, na Modalidade de Relação Jurídica de Emprego Público, Titulada por Contrato de Trabalho em Funções Públicas por Tempo Indeterminado

Pelo Senhor Presidente foi presente uma Proposta relativa a “Abertura de Procedimento Concursal Comum tendo em Vista a Ocupação de 1 (Um) Posto de Trabalho da Carreira Unicategorial de Técnico Superior, previsto e não ocupado, constante do Mapa de Pessoal da Câmara Municipal de Idanha-a-Nova, na Modalidade de Relação Jurídica de Emprego Público, titulada por Contrato de Trabalho em Funções Públicas por Tempo Indeterminado”, a qual consta em anexo à presente acta da qual faz parte integrante, dando-se o seu teor como integralmente reproduzido.



CÂMARA MUNICIPAL DE IDANHA-A-NOVA

A Câmara Municipal em face do exposto deliberou por maioria, com uma abstenção por parte do Senhor Vereador António Jorge da Cruz Moreira, autorizar a anulação de procedimento concursal para o provimento de 1 (Um) Posto de Trabalho da Carreira Unicategorial de Técnico Superior, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, para o exercício das funções correspondentes àquela categoria e para o exercício de funções no Serviço de Recursos Humanos, procedimento concursal que havia sido autorizado por deliberação do Órgão Executivo tomada em sua reunião realizada em 11 de agosto de 2017, tendo em conta que o posto de trabalho em causa foi ocupado ao abrigo da Lei n.º 112/2017, de 29 de dezembro, que permite a regularização extraordinária de vínculos precários de pessoas que exercem ou tenham exercido funções que correspondem a necessidades permanentes dos serviços do Município e ao abrigo do disposto no n.º 2 do art.º 38.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, na redação conferida pela Portaria n.º 145-A/2011, de 06 de Abril.

A Câmara Municipal deliberou, ainda, por unanimidade, aprovar a deliberação que antecede em minuta, nos termos do n.º 3 e para os efeitos do n.º 4, do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Ponto número cinco

Anulação de Procedimento Concursal Comum tendo em vista a Ocupação de 1 (Um) Posto de Trabalho da Carreira Unicategorial de Técnico Superior, previsto e não ocupado, Constante do mapa de pessoal da Câmara Municipal de Idanha-a-Nova, na Modalidade de Relação Jurídica de Emprego Público, Titulada por Contrato de Trabalho em Funções Públicas por Tempo Indeterminado

Pelo Senhor Presidente foi presente uma Proposta relativa a “Abertura de Procedimento Concursal Comum tendo em Vista a Ocupação de 1 (Um) Posto de Trabalho da Carreira Unicategorial de Técnico Superior, previsto e não ocupado,



CÂMARA MUNICIPAL DE IDANHA-A-NOVA

constante do Mapa de Pessoal da Câmara Municipal de Idanha-a-Nova, na Modalidade de Relação Jurídica de Emprego Público, titulada por Contrato de Trabalho em Funções Públicas por Tempo Indeterminado”, a qual consta em anexo à presente acta da qual faz parte integrante, dando-se o seu teor como integralmente reproduzido.

A Câmara Municipal em face do exposto deliberou por maioria, com uma abstenção por parte do Senhor Vereador António Jorge da Cruz Moreira, autorizar a anulação de procedimento concursal para o provimento de 1 (Um) Posto de Trabalho da Carreira Unicategorial de Técnico Superior, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, para o exercício das funções correspondentes àquela categoria e para o exercício de funções no Gabinete de Educação, da Divisão de Educação, Ação Social, Cultura, Turismo, Desporto e Tempos Livres, procedimento concursal que havia sido autorizado por deliberação do Órgão Executivo tomada em sua reunião realizada em 13 de abril de 2018, tendo em conta que o posto de trabalho em causa foi ocupado ao abrigo da Lei n.º 112/2017, de 29 de dezembro, que permite a regularização extraordinária de vínculos precários de pessoas que exercem ou tenham exercido funções que correspondem a necessidades permanentes dos serviços do Município e ao abrigo do disposto no n.º 2 do art.º 38.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, na redação conferida pela Portaria n.º 145-A/2011, de 06 de Abril.

A Câmara Municipal deliberou, ainda, por unanimidade, aprovar a deliberação que antecede em minuta, nos termos do n.º 3 e para os efeitos do n.º 4, do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Ponto número seis

Anulação de Procedimento Concursal Comum tendo em vista a Ocupação de 1 (Um) Posto de Trabalhos da Carreira Unicategorial de Técnico Superior, previsto e não ocupado, Constante do mapa de pessoal da Câmara Municipal de Idanha-a-



CÂMARA MUNICIPAL DE IDANHA-A-NOVA

Nova, na Modalidade de Relação Jurídica de Emprego Público, Titulada por Contrato de Trabalho em Funções Públicas por Tempo Indeterminado

Pelo Senhor Presidente foi presente uma Proposta relativa a “Abertura de Procedimento Concursal Comum tendo em Vista a Ocupação de 1 (Um) Posto de Trabalho da Carreira Unicategorial de Técnico Superior, previsto e não ocupado, constante do Mapa de Pessoal da Câmara Municipal de Idanha-a-Nova, na Modalidade de Relação Jurídica de Emprego Público, titulada por Contrato de Trabalho em Funções Públicas por Tempo Indeterminado”, a qual consta em anexo à presente acta da qual faz parte integrante, dando-se o seu teor como integralmente reproduzido.

A Câmara Municipal em face do exposto deliberou por maioria, com uma abstenção por parte do Senhor Vereador António Jorge da Cruz Moreira, autorizar a anulação de procedimento concursal para o provimento de 1 (Um) Posto de Trabalho da Carreira Unicategorial de Técnico Superior, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, para o exercício das funções correspondentes àquela categoria e para o exercício de funções no Serviço Jurídico, da Divisão Administrativa e de Recursos Humanos, procedimento concursal que havia sido autorizado por deliberação do Órgão Executivo tomada em sua reunião realizada em 11 de agosto de 2017, tendo em conta que o posto de trabalho em causa foi ocupado ao abrigo da Lei n.º 112/2017, de 29 de dezembro, que permite a regularização extraordinária de vínculos precários de pessoas que exercem ou tenham exercido funções que correspondem a necessidades permanentes dos serviços do Município e ao abrigo do disposto no n.º 2 do art.º 38.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, na redação conferida pela Portaria n.º 145-A/2011, de 06 de Abril.

A Câmara Municipal deliberou, ainda, por unanimidade, aprovar a deliberação que antecede em minuta, nos termos do n.º 3 e para os efeitos do n.º 4, do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.



CÂMARA MUNICIPAL DE IDANHA-A-NOVA

Ponto número sete

Abertura de Procedimento Concursal Comum tendo em vista a Ocupação de 1 (Um) Posto de Trabalhos da Carreira Unicategorial de Técnico Superior, previsto e não ocupado, Constante do mapa de pessoal da Câmara Municipal de Idanha-a-Nova, na Modalidade de Relação Jurídica de Emprego Público, Titulada por Contrato de Trabalho em Funções Públicas por Tempo Indeterminado

O Senhor Presidente solicitou autorização para que fosse emendado um lapso de escrita constante da epígrafe do assunto em apreço, no sentido de, onde consta “Contrato de Trabalho em Funções Públicas por Tempo Indeterminado”, dever constar “Contrato de Trabalho em Funções Públicas por Tempo Determinado”, o que foi autorizado por unanimidade.

Abertura de Procedimento Concursal Comum tendo em vista a Ocupação de 1 (Um) Posto de Trabalhos da Carreira Unicategorial de Técnico Superior, previsto e não ocupado, Constante do mapa de pessoal da Câmara Municipal de Idanha-a-Nova, na Modalidade de Relação Jurídica de Emprego Público, Titulada por Contrato de Trabalho em Funções Públicas por Tempo determinado

Pelo Senhor Presidente foi presente uma Proposta relativa a “Abertura de Procedimento Concursal Comum tendo em Vista a Ocupação de 1 (Um) Posto de Trabalho da Carreira Unicategorial de Técnico Superior, previsto e não ocupado, constante do Mapa de Pessoal da Câmara Municipal de Idanha-a-Nova, na Modalidade de Relação Jurídica de Emprego Público, titulada por Contrato de Trabalho em Funções Públicas por Tempo Determinado”, a qual consta em anexo à presente acta da qual faz parte integrante, dando-se o seu teor como integralmente reproduzido.

A Câmara Municipal em face do exposto deliberou por maioria, com uma abstenção por parte do Senhor Vereador António Jorge da Cruz Moreira, autorizar a abertura de procedimento concursal para o provimento de 1 (Um) Posto de Trabalho da



CÂMARA MUNICIPAL DE IDANHA-A-NOVA

Carreira Unicategorial de Técnico Superior, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo determinado, para o exercício das funções correspondentes àquela categoria e para o exercício de funções no Gabinete de Educação, sendo o nível habilitacional exigido, Licenciatura em Línguas e Literaturas Modernas.

Foi ainda deliberado, por maioria, com uma abstenção por parte do Senhor Vereador António Jorge da Cruz Moreira, por razões de economia processual, autorizar que se candidatem ao procedimento concursal em causa, trabalhadores com relação jurídica de emprego público por tempo determinado ou determinável, ou sem relação jurídica de emprego público previamente estabelecida, em caso de impossibilidade de ocupação do posto de trabalho em causa por aplicação do n.º 3 do art.º 30.º da LTFP, e para efeitos da alínea g) do n.º 3 do art.º 19.º da Portaria n.º 145 -A/2011, de 06 de Abril.

Foi ainda deliberado, por maioria, com uma abstenção por parte do Senhor Vereador António Jorge da Cruz Moreira, autorizar que os métodos de selecção a utilizar sejam: a Avaliação Curricular/ Entrevista de Avaliação de Competências.

Foi ainda deliberado, por maioria, com uma abstenção por parte do Senhor Vereador António Jorge da Cruz Moreira, aprovar a constituição do júri de concurso que consta da respectiva proposta apresentada, que se encontra em anexo à presente acta, da qual faz parte integrante, dando-se o seu teor como integralmente reproduzido, para os devidos efeitos.

A Câmara Municipal deliberou, ainda, por unanimidade, aprovar a deliberação que antecede em minuta, nos termos do n.º 3 e para os efeitos do n.º 4, do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Ponto número oito

Abertura de Procedimento Concursal Comum tendo em vista a Ocupação de 1 (Um) Posto de Trabalhos da Carreira Unicategorial de Técnico Superior, previsto



CÂMARA MUNICIPAL DE IDANHA-A-NOVA

e não ocupado, Constante do mapa de pessoal da Câmara Municipal de Idanha-a-Nova, na Modalidade de Relação Jurídica de Emprego Público, Titulada por Contrato de Trabalho em Funções Públicas por Tempo Indeterminado

O Senhor Presidente solicitou autorização para que fosse emendado um lapso de escrita constante da epígrafe do assunto em apreço, no sentido de, onde consta “Contrato de Trabalho em Funções Públicas por Tempo Indeterminado”, dever constar “Contrato de Trabalho em Funções Públicas por Tempo Determinado”, o que foi autorizado por unanimidade.

Abertura de Procedimento Concursal Comum tendo em vista a Ocupação de 1 (Um) Posto de Trabalhos da Carreira Unicategorial de Técnico Superior, previsto e não ocupado, Constante do mapa de pessoal da Câmara Municipal de Idanha-a-Nova, na Modalidade de Relação Jurídica de Emprego Público, Titulada por Contrato de Trabalho em Funções Públicas por Tempo determinado

Pelo Senhor Presidente foi presente uma Proposta relativa a “Abertura de Procedimento Concursal Comum tendo em Vista a Ocupação de 1 (Um) Posto de Trabalho da Carreira Unicategorial de Técnico Superior, previsto e não ocupado, constante do Mapa de Pessoal da Câmara Municipal de Idanha-a-Nova, na Modalidade de Relação Jurídica de Emprego Público, titulada por Contrato de Trabalho em Funções Públicas por Tempo Determinado”, a qual consta em anexo à presente acta da qual faz parte integrante, dando-se o seu teor como integralmente reproduzido.

A Câmara Municipal em face do exposto deliberou por maioria, com uma abstenção por parte do Senhor Vereador António Jorge da Cruz Moreira, autorizar a abertura de procedimento concursal para o provimento de 1 (Um) Posto de Trabalho da Carreira Unicategorial de Técnico Superior, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo determinado, para o exercício das funções correspondentes àquela categoria e para o exercício de funções no Gabinete de Educação, sendo o nível



CÂMARA MUNICIPAL DE IDANHA-A-NOVA

habilitacional exigido, Licenciatura em Psicologia.

Foi ainda deliberado, por maioria, com uma abstenção por parte do Senhor Vereador António Jorge da Cruz Moreira, por razões de economia processual, autorizar que se candidatem ao procedimento concursal em causa, trabalhadores com relação jurídica de emprego público por tempo determinado ou determinável, ou sem relação jurídica de emprego público previamente estabelecida, em caso de impossibilidade de ocupação do posto de trabalho em causa por aplicação do n.º 3 do art.º 30.º da LTFP, e para efeitos da alínea g) do n.º 3 do art.º 19.º da Portaria n.º 145 -A/2011, de 06 de Abril.

Foi ainda deliberado, por maioria, com uma abstenção por parte do Senhor Vereador António Jorge da Cruz Moreira, autorizar que os métodos de selecção a utilizar sejam: a Avaliação Curricular/ Entrevista de Avaliação de Competências.

Foi ainda deliberado, por maioria, com uma abstenção por parte do Senhor Vereador António Jorge da Cruz Moreira, aprovar a constituição do júri de concurso que consta da respectiva proposta apresentada, que se encontra em anexo à presente acta, da qual faz parte integrante, dando-se o seu teor como integralmente reproduzido, para os devidos efeitos.

A Câmara Municipal deliberou, ainda, por unanimidade, aprovar a deliberação que antecede em minuta, nos termos do n.º 3 e para os efeitos do n.º 4, do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Ponto número nove

Abertura de Procedimento Concursal Comum tendo em vista a Ocupação de 1 (Um) Posto de Trabalhos da Carreira Unicategorial de Técnico Superior, previsto e não ocupado, Constante do mapa de pessoal da Câmara Municipal de Idanha-a-Nova, na Modalidade de Relação Jurídica de Emprego Público, Titulada por Contrato de Trabalho em Funções Públicas por Tempo Indeterminado



CÂMARA MUNICIPAL DE IDANHA-A-NOVA

O Senhor Presidente solicitou autorização para que fosse emendado um lapso de escrita constante da epígrafe do assunto em apreço, no sentido de, onde consta “Contrato de Trabalho em Funções Públicas por Tempo Indeterminado”, dever constar “Contrato de Trabalho em Funções Públicas por Tempo Determinado”, o que foi autorizado por unanimidade.

Abertura de Procedimento Concursal Comum tendo em vista a Ocupação de 1 (Um) Posto de Trabalhos da Carreira Unicategorial de Técnico Superior, previsto e não ocupado, Constante do mapa de pessoal da Câmara Municipal de Idanha-a-Nova, na Modalidade de Relação Jurídica de Emprego Público, Titulada por Contrato de Trabalho em Funções Públicas por Tempo determinado

Pelo Senhor Presidente foi presente uma Proposta relativa a “Abertura de Procedimento Concursal Comum tendo em Vista a Ocupação de 1 (Um) Posto de Trabalho da Carreira Unicategorial de Técnico Superior, previsto e não ocupado, constante do Mapa de Pessoal da Câmara Municipal de Idanha-a-Nova, na Modalidade de Relação Jurídica de Emprego Público, titulada por Contrato de Trabalho em Funções Públicas por Tempo Determinado”, a qual consta em anexo à presente acta da qual faz parte integrante, dando-se o seu teor como integralmente reproduzido.

A Câmara Municipal em face do exposto deliberou por maioria, com uma abstenção por parte do Senhor Vereador António Jorge da Cruz Moreira, autorizar a abertura de procedimento concursal para o provimento de 1 (Um) Posto de Trabalho da Carreira Unicategorial de Técnico Superior, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo determinado, para o exercício das funções correspondentes àquela categoria e para o exercício de funções no Gabinete de Educação, sendo o nível habilitacional exigido, Licenciatura em Geografia.

Foi ainda deliberado, por maioria, com uma abstenção por parte do Senhor Vereador António Jorge da Cruz Moreira, por razões de economia processual, autorizar



CÂMARA MUNICIPAL DE IDANHA-A-NOVA

que se candidatem ao procedimento concursal em causa, trabalhadores com relação jurídica de emprego público por tempo determinado ou determinável, ou sem relação jurídica de emprego público previamente estabelecida, em caso de impossibilidade de ocupação do posto de trabalho em causa por aplicação do n.º 3 do art.º 30.º da LTFP, e para efeitos da alínea g) do n.º 3 do art.º 19.º da Portaria n.º 145 -A/2011, de 06 de Abril.

Foi ainda deliberado, por maioria, com uma abstenção por parte do Senhor Vereador António Jorge da Cruz Moreira, autorizar que os métodos de selecção a utilizar sejam: a Avaliação Curricular/ Entrevista de Avaliação de Competências.

Foi ainda deliberado, por maioria, com uma abstenção por parte do Senhor Vereador António Jorge da Cruz Moreira, aprovar a constituição do júri de concurso que consta da respectiva proposta apresentada, que se encontra em anexo à presente acta, da qual faz parte integrante, dando-se o seu teor como integralmente reproduzido, para os devidos efeitos.

A Câmara Municipal deliberou, ainda, por unanimidade, aprovar a deliberação que antecede em minuta, nos termos do n.º 3 e para os efeitos do n.º 4, do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Ponto número dez

Voto de Congratulação

Pelo Senhor Presidente foi presente um “Voto de Congratulação” para com a Exma. Senhora Dra. Ana Rita Baptista Garcia, que desempenhou o cargo de Diretora da Escola Superior de Gestão de Idanha-a-Nova do Instituto Politécnico de Castelo Branco, o qual consta em anexo à presente acta, da qual faz parte integrante, dando-se o seu teor como integralmente reproduzido.

A Câmara Municipal em face do exposto deliberou por unanimidade, aprovar



CÂMARA MUNICIPAL DE IDANHA-A-NOVA

um “Voto de Congratulação” para com a Exma. Senhora Dra. Ana Rita Baptista Garcia, que desempenhou o cargo de Diretora da Escola Superior de Gestão de Idanha-a-Nova do Instituto Politécnico de Castelo Branco, a qual cessou funções nesta qualidade recentemente.

A Câmara Municipal deliberou, ainda, por unanimidade, aprovar a deliberação que antecede em minuta, nos termos do n.º 3 e para os efeitos do n.º 4, do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Ponto número onze

Prolongamento de Horário de Funcionamento

1 - Prolongamento de horário de funcionamento - café bar dom garcia

Pelo Senhor Presidente foi exposto o assunto em epígrafe, tendo passado a palavra ao Senhor Eng.º Pedro Miguel dos Santos Dias, Chefe da Divisão de Urbanismo e Planeamento, que passou a expor o assunto em apreço.

Pelo Senhor Eng.º Pedro Dias foi presente um requerimento do Café Bar Dom Garcia, datado de 27 de novembro de 2018, através do qual solicita o prolongamento do horário de funcionamento do seu estabelecimento comercial, sito na freguesia de Penha Garcia, no dia 01 de dezembro de 2018, até às 04h00 da manhã.

O referido requerimento consta em anexo à presente ata da qual faz parte integrante, dando-se o seu teor como integralmente reproduzido.

A Câmara Municipal em face do exposto deliberou por unanimidade autorizar o prolongamento do horário de funcionamento do estabelecimento comercial “Café Bar Dom Garcia”, sito na freguesia de Penha Garcia, do dia 01 ao dia 02 de dezembro de 2018, das 20h00 até às 04h00 da manhã.



CÂMARA MUNICIPAL DE IDANHA-A-NOVA

A Câmara Municipal deliberou, ainda, por unanimidade, aprovar a deliberação que antecede em minuta, nos termos do n.º 3 e para os efeitos do n.º 4, do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Ponto número doze

Licenças Especiais de Ruído

Pelo Senhor Presidente foi presente o seguinte requerimento solicitando licença especial de ruído:

- Café Bar Dom Garcia, para a realização de uma Festa, a decorrer no Café Bar Dom Garcia, em Penha Garcia, do dia 01 ao dia 02 de dezembro de 2018, das 20H00 às 04H00.

A Câmara Municipal, em face do pedido apresentado deliberou, por unanimidade, autorizar a seguinte licença especial de ruído:

- Café Bar Dom Garcia, para a realização de uma Festa, a decorrer no Café Bar Dom Garcia, em Penha Garcia, do dia 01 ao dia 02 de dezembro de 2018, das 20H00 às 04H00.

A Câmara Municipal deliberou, ainda, por unanimidade, aprovar a deliberação que antecede em minuta, nos termos do n.º 3 e para os efeitos do n.º 4, do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Ponto número treze

Protocolos

1 - Adenda ao protocolo no âmbito das actividades estágio entre a escola superior de artes aplicadas do instituto politécnico de castelo branco e a Câmara



CÂMARA MUNICIPAL DE IDANHA-A-NOVA

municipal de Idanha-a-Nova

Pelo Senhor Presidente foi exposto o assunto em epígrafe, tendo passado a palavra ao Senhor Dr.º Tiago Filipe Santos Barradas Oliveira, Adjunto do Gabinete de Apoio Pessoal do Senhor Presidente da Câmara Municipal, que passou a expor o assunto em apreço.

Pelo Senhor Dr.º Tiago Oliveira foi presente a “Adenda ao Protocolo no âmbito das Actividades Estágio entre a Escola Superior de Artes Aplicadas do Instituto Politécnico de Castelo Branco e a Câmara Municipal de Idanha-a-Nova”, a qual consta em anexo à presente ata da qual faz parte integrante, dando-se o seu teor como integralmente reproduzido.

O Senhor Dr.º Tiago Oliveira, informou de que na reunião do Órgão Executivo realizada no dia 09 de novembro de 2018 foi presente uma Minuta de Adenda ao Protocolo no âmbito das Atividades Estágio entre a Escola Superior de Artes Aplicadas do Instituto Politécnico de Castelo Branco e a Câmara Municipal de Idanha-a-Nova, na qual foi mencionada como a data de assinatura do Protocolo, o dia 10 de novembro de 2017, e deverá constar o dia 27 de novembro de 2017.

A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou por unanimidade proceder à correção da data de assinatura do Protocolo, no sentido de, onde consta o dia 10 de novembro de 2017, deverá constar o dia 27 de novembro de 2017.

Ponto número catorze

Atribuição de Apoios às Freguesias

1 - Atribuição de apoio para a freguesia de Proença-a-Velha

Pelo Senhor Presidente, foi exposto o assunto em epígrafe, tendo passado a palavra ao Senhor Eng.º Manuel de Fonseca Monteiro, Técnico Superior, que passou a



CÂMARA MUNICIPAL DE IDANHA-A-NOVA

expor o assunto em apreço.

Pelo Senhor Eng.º Manuel Monteiro foi presente uma proposta para atribuição de um apoio para a Freguesia de Proença-a-Velha, para cedência de oito carradas de tout-venant, para arranjo de caminhos.

A Câmara Municipal em face do exposto deliberou por unanimidade, autorizar um apoio para a Freguesia de Proença-a-Velha, para cedência de oito carradas de tout-venant, para arranjo de caminhos, no valor de 1.815,48€ (mil oitocentos e quinze euros e quarenta e oito cêntimos), conforme o art.º 7.º do Regulamento Municipal de Atribuição de Apoios às Freguesias.

A Câmara Municipal deliberou, ainda, por unanimidade, aprovar a deliberação que antecede em minuta, nos termos do n.º 3 e para os efeitos do n.º 4, do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Ponto número quinze

Incubadora de Base Rural

Pelo Senhor Presidente, foi exposto o assunto em epígrafe, tendo passado a palavra ao Senhor Eng.º Manuel de Fonseca Monteiro, Técnico Superior, que passou a expor o assunto em apreço.

Pelo Senhor Eng.º Manuel Monteiro foi presente uma informação do Gabinete Técnico Florestal, com o n.º 6251/2018 - MM, datada de 29 de novembro de 2018, relativa a "Cessação de Contrato parcela IBR, a qual consta em anexo à presente ata da qual faz parte integrante, dando-se o seu teor como integralmente reproduzido.

A Câmara Municipal em face do exposto deliberou por unanimidade aceitar a rescisão do Contrato de subarrendamento referente à parcela n.º 65 da Incubadora de Base Rural, celebrado entre o Município de Idanha-a-Nova e o promotor,



CÂMARA MUNICIPAL DE IDANHA-A-NOVA

Senhor José Augusto Amaral Ramos, com efeitos imediatos.

Foi ainda deliberado por unanimidade, que os Serviços respetivos do Município accionem a cobrança da dívida existente, conforme a factura n.º 135, de 23.01.2017, relativa ao período de 23.01.2017 a 21.01.2018, no valor de 211,07€; e conforme a factura n.º 121, de 22.01.2018, relativa ao período de 22.01.2018 a 21.01.2019, no valor de 205,69€.

A Câmara Municipal deliberou, ainda, por unanimidade, aprovar a deliberação que antecede em minuta, nos termos do n.º 3 e para os efeitos do n.º 4, do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Ponto número dezasseis

Atribuição de Apoios a Entidades Diversas

1 - Atribuição de transferência em espécie para a associação de estudantes da escola superior de gestão de Idanha-a-Nova

Pelo Senhor Presidente foi presente uma proposta para atribuição de uma transferência em espécie para a Associação de Estudantes da Escola Superior de Gestão de Idanha-a-Nova, para oferta de adufes, no decorrer do XVI Festafin, no valor de 96,00€ (noventa e seis euros).

A Câmara Municipal em face do exposto deliberou por unanimidade, autorizar uma transferência em espécie para a Associação de Estudantes da Escola Superior de Gestão de Idanha-a-Nova, para oferta de adufes, no decorrer do XVI Festafin, no valor de 96,00€ (noventa e seis euros).

A Câmara Municipal deliberou, ainda, por unanimidade, aprovar a deliberação que antecede em minuta, nos termos do n.º 3 e para os efeitos do n.º 4, do



CÂMARA MUNICIPAL DE IDANHA-A-NOVA

art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Anteriormente à apreciação e discussão do assunto que se segue, o Senhor Vereador João Carlos Sousa, ausentou-se da Sala de Sessões, por seu impedimento, dada a sua ligação com o Centro Municipal de Cultura e Desenvolvimento.

2 - Atribuição de transferência corrente para o centro municipal de cultura e desenvolvimento de Idanha-a-Nova

Pelo Senhor Presidente foi presente uma proposta para atribuição de uma transferência corrente para o Centro Municipal de Cultura e Desenvolvimento, no valor de 25.000,00€ (vinte e cinco mil euros), no âmbito da Candidatura Idanha + Qualidade Sénior, nomeadamente para ações que promovem a qualidade de vida e os níveis de bem-estar físico e mental dos idosos ou agregados familiares com vulnerabilidades sociais.

A Câmara Municipal em face do exposto deliberou por maioria, com um voto de abstenção por parte do Senhor Vereador António Jorge da Cruz Moreira, autorizar uma transferência corrente para o Centro Municipal de Cultura e Desenvolvimento, no valor de 25.000,00€ (vinte e cinco mil euros), no âmbito da Candidatura Idanha + Qualidade Sénior, nomeadamente para ações que promovem a qualidade de vida e os níveis de bem-estar físico e mental dos idosos ou agregados familiares com vulnerabilidades sociais.

A Câmara Municipal deliberou, ainda, por unanimidade, aprovar a deliberação que antecede em minuta, nos termos do n.º 3 e para os efeitos do n.º 4, do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Uma vez apreciado o assunto em apreço e tomada a inerente decisão, o Senhor Vereador João Carlos Caramelo Sousa, foi chamado à Sala de Sessões, para prosseguimento dos trabalhos.



CÂMARA MUNICIPAL DE IDANHA-A-NOVA

3 - Atribuição de transferência de capital para o centro social e paroquial de penha Garcia

Pelo Senhor Presidente foi presente uma proposta para atribuição de uma transferência de capital para o Centro Social e Paroquial de Penha Garcia, no valor de 35.000,00€ (trinta e cinco mil euros), para apoio financeiro na aquisição de uma carrinha para o apoio domiciliário e deslocações do Centro Social e Paroquial de Penha Garcia.

A Câmara Municipal em face do exposto deliberou por unanimidade, autorizar uma transferência de capital para o Centro Social e Paroquial de Penha Garcia, no valor de 35.000,00€ (trinta e cinco mil euros), para apoio financeiro na aquisição de uma carrinha para o apoio domiciliário e deslocações do Centro Social e Paroquial de Penha Garcia.

A Câmara Municipal deliberou, ainda, por unanimidade, aprovar a deliberação que antecede em minuta, nos termos do n.º 3 e para os efeitos do n.º 4, do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Anteriormente à apreciação e discussão do assunto que se segue, a Senhora Vereadora Idalina Jorge Gonçalves da Costa, ausentou-se da Sala de Sessões, por seu impedimento, em virtude de desempenhar o cargo de Presidente da Direção da Mascas.

4 - Atribuição de transferência de capital para a entidade Mascas - Movimento de Apoio e Solidariedade Colectiva ao Ladoeiro

Pelo Senhor Presidente foi presente uma proposta para atribuição de uma transferência de capital para a Entidade MASCAL - Movimento de Apoio e Solidariedade Colectiva ao Ladoeiro, no valor de 50.000,00€ (cinquenta mil euros), para apoio financeiro na aquisição de equipamentos diversos.

A Câmara Municipal em face do exposto deliberou por unanimidade,



CÂMARA MUNICIPAL DE IDANHA-A-NOVA

autorizar uma transferência de capital para a Entidade MASCAL – Movimento de Apoio e Solidariedade Colectiva ao Ladoeiro, no valor de 50.000,00€ (cinquenta mil euros), para apoio financeiro na aquisição de equipamentos diversos.

A Câmara Municipal deliberou, ainda, por unanimidade, aprovar a deliberação que antecede em minuta, nos termos do n.º 3 e para os efeitos do n.º 4, do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Uma vez apreciado o assunto em apreço e tomada a inerente decisão, a Senhora Vereadora Idalina Jorge Gonçalves da Costa, foi chamada à Sala de Sessões, para prosseguimento dos trabalhos.

Anteriormente à apreciação e discussão do assunto que se segue, o Senhor Vereador João Carlos Sousa, ausentou-se da Sala de Sessões, por seu impedimento, dada a sua ligação com o Centro Municipal de Cultura e Desenvolvimento.

5 - Atribuição de transferência corrente para o centro municipal de cultura e desenvolvimento de Idanha-a-Nova

Pelo Senhor Presidente foi presente uma proposta para atribuição de uma transferência corrente para o Centro Municipal de Cultura e Desenvolvimento de Idanha-a-Nova, no valor de 20.000,00€ (vinte mil euros), para apoio financeiro relativo ao adiantamento da Componente Nacional do Projecto “Iniciativa I-danha”.

A Câmara Municipal em face do exposto deliberou por maioria, com um voto de abstenção por parte do Senhor Vereador António Jorge da Cruz Moreira, autorizar uma transferência corrente para o Centro Municipal de Cultura e Desenvolvimento de Idanha-a-Nova, no valor de 20.000,00€ (vinte mil euros), para apoio financeiro relativo ao adiantamento da Componente Nacional do Projecto “Iniciativa I-danha”.

A Câmara Municipal deliberou, ainda, por unanimidade, aprovar a



CÂMARA MUNICIPAL DE IDANHA-A-NOVA

deliberação que antecede em minuta, nos termos do n.º 3 e para os efeitos do n.º 4, do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Uma vez apreciado o assunto em apreço e tomada a inerente decisão, o Senhor Vereador João Carlos Caramelo Sousa, foi chamado à Sala de Sessões, para prosseguimento dos trabalhos.

6 - Atribuição de transferência de capital para a santa casa da misericórdia de Alcafozes

Pelo Senhor Presidente foi presente uma proposta para atribuição de uma transferência de capital para a Santa Casa da Misericórdia de Alcafozes, no valor de 15.000,00€ (quinze mil euros), para apoio financeiro na aquisição de equipamentos diversos e reparações no edifício da Santa Casa da Misericórdia de Alcafozes.

A Câmara Municipal em face do exposto deliberou unanimidade, autorizar uma transferência de capital para a Santa Casa da Misericórdia de Alcafozes, no valor de 15.000,00€ (quinze mil euros), para apoio financeiro na aquisição de equipamentos diversos e reparações no edifício da Santa Casa da Misericórdia de Alcafozes.

A Câmara Municipal deliberou, ainda, por unanimidade, aprovar a deliberação que antecede em minuta, nos termos do n.º 3 e para os efeitos do n.º 4, do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

7 - Atribuição de transferência de capital para a santa casa da misericórdia de segura

Pelo Senhor Presidente foi presente uma proposta para atribuição de uma transferência de capital para a Santa Casa da Misericórdia de Segura, no valor de 7.500,00€ (sete mil e quinhentos euros), para apoio financeiro na aquisição de equipamentos diversos na Santa Casa da Misericórdia de Segura.



CÂMARA MUNICIPAL DE IDANHA-A-NOVA

A Câmara Municipal em face do exposto deliberou unanimidade, autorizar uma transferência de capital para a Santa Casa da Misericórdia de Segura, no valor de 7.500,00€ (sete mil e quinhentos euros), para apoio financeiro na aquisição de equipamentos diversos na Santa Casa da Misericórdia de Segura.

A Câmara Municipal deliberou, ainda, por unanimidade, aprovar a deliberação que antecede em minuta, nos termos do n.º 3 e para os efeitos do n.º 4, do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

8 - Atribuição de transferência de capital para a santa casa da misericórdia de Salvaterra do extremo

Pelo Senhor Presidente foi presente uma proposta para atribuição de uma transferência de capital para a Santa Casa da Misericórdia de Salvaterra do Extremo, no valor de 7.500,00€ (sete mil e quinhentos euros), para apoio financeiro para reparações diversas do edifício e aquisição de equipamentos para a Santa Casa da Misericórdia de Salvaterra do Extremo.

A Câmara Municipal em face do exposto deliberou unanimidade, autorizar uma transferência de capital para a Santa Casa da Misericórdia de Salvaterra do Extremo, no valor de 7.500,00€ (sete mil e quinhentos euros), para apoio financeiro nas reparações diversas do edifício e aquisição de equipamentos para a Santa Casa da Misericórdia de Salvaterra do Extremo.

A Câmara Municipal deliberou, ainda, por unanimidade, aprovar a deliberação que antecede em minuta, nos termos do n.º 3 e para os efeitos do n.º 4, do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

9 - atribuição de transferência corrente para a associação de estudantes da escola superior de gestão de Idanha-a-Nova



CÂMARA MUNICIPAL DE IDANHA-A-NOVA

Pelo Senhor Presidente foi presente uma proposta para atribuição de uma transferência corrente para a Associação de Estudantes da Escola Superior de Gestão de Idanha-a-Nova, no valor de 750,00€ (setecentos e cinquenta euros), para apoio financeiro nas atividades diversas da Associação, bem como para aquisição do “Kit Caloiro”.

A Câmara Municipal em face do exposto deliberou unanimidade, autorizar uma transferência corrente para a Associação de Estudantes da Escola Superior de Gestão de Idanha-a-Nova, no valor de 750,00€ (setecentos e cinquenta euros), para apoio financeiro nas atividades diversas da Associação, bem como para aquisição do “Kit Caloiro”.

A Câmara Municipal deliberou, ainda, por unanimidade, aprovar a deliberação que antecede em minuta, nos termos do n.º 3 e para os efeitos do n.º 4, do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

10 - Atribuição de transferência corrente para a federação portuguesa de turismo rural

Pelo Senhor Presidente foi presente uma proposta para atribuição de uma transferência corrente para a Federação Portuguesa de Turismo Rural, no valor de 5.000,00€ (cinco mil euros), para apoio financeiro nas atividades diversas promovidas pela Associação.

A Câmara Municipal em face do exposto deliberou unanimidade, autorizar uma transferência corrente para a Federação Portuguesa de Turismo Rural, no valor de 5.000,00€ (cinco mil euros), para apoio financeiro nas atividades diversas promovidas pela Associação.

A Câmara Municipal deliberou, ainda, por unanimidade, aprovar a



CÂMARA MUNICIPAL DE IDANHA-A-NOVA

deliberação que antecede em minuta, nos termos do n.º 3 e para os efeitos do n.º 4, do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

11 - Atribuição de transferência de capital para a associação cultural e desportiva do Ladoeiro

Pelo Senhor Presidente foi presente uma proposta para atribuição de uma transferência de capital para a Associação Cultural e Desportiva do Ladoeiro, no valor de 10.000,00€ (dez mil euros), para apoio financeiro na aquisição de equipamentos da referida Associação.

A Câmara Municipal em face do exposto deliberou unanimidade, autorizar uma transferência de capital para a Associação Cultural e Desportiva do Ladoeiro, no valor de 10.000,00€ (dez mil euros), para apoio financeiro na aquisição de equipamentos da referida Associação.

A Câmara Municipal deliberou, ainda, por unanimidade, aprovar a deliberação que antecede em minuta, nos termos do n.º 3 e para os efeitos do n.º 4, do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

CONCLUSÃO DA ATA

E não havendo mais assuntos a tratar foi pelo Sr. Presidente encerrada a reunião eram cerca de dezassete horas, mandando que, de tudo para constar se lavrou a presente ata que eu, Fernanda da Conceição Ferrer Creado, Chefe da Divisão Administrativa e de Recursos Humanos, minutei, mandei lavrar e vou assinar.

Paços do Concelho de Idanha-a-Nova, 06 de dezembro de 2018.

O Presidente da Câmara,

(Eng.º Armindo Moreira Palma Jacinto)